



## **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – CRESS 2.ª REGIÃO/MA**

### **COMISSÃO REGIONAL ELEITORAL – CRE/MA**

#### **EDITAL**

Edital. A Comissão Regional Eleitoral do Estado do Maranhão, instituída através da Portaria CRESS/MA nº 005/2010, de 12 de novembro de 2010, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com o Código Eleitoral em vigor, instituído pela Resolução CFESS nº 586/2010, faz divulgar o registro das chapas que concorrerão no Processo Eleitoral Triênio 2011/2014 em âmbito Nacional para o Conselho Federal de Serviço Social/CFESS e âmbito Estadual para o Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 2.ª Região/MA para preenchimento de cargos efetivos e suplentes referente ao mandato de três anos (2011/2014). Para o Conselho Federal de Serviço Social/CFESS concorrerá a Chapa Única: “TEMPO DE LUTA E RESISTÊNCIA” com a seguinte composição: Membros Efetivos: Presidente: Sâmya Rodrigues Ramos; Vice-Presidente: Marinete Cordeiro Moreira; 1ª Secretária: Raimunda Nonata Carlos Ferreira; 2ª Secretária: Esther Luíza de Souza Lemos; 1ª Tesoureira: Maria Lucia Lopes da Silva; 2ª Tesoureira: Juliana Iglesias Melim. Conselho Fiscal: Presidente: Kátia Regina Madeira; 1.ª Vogal: Marylucia Mesquita e 2.ª Vogal: Rosa Lúcia Prêdes Trindade. Membros Suplentes: Maria Elisa dos Santos Braga; Heleni Duarte Dantas de Ávila; Maurílio Castro de Matos; Marlene Merisse; Alessandra Ribeiro de Souza; Alcinélia Moreira de Sousa; Erivã Garcia Velasco – Tuca; Marcelo Sitcovsky Santos Pereira e Janaine Voltolini de Oliveira. Para o Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 2.ª Região/MA concorrerá a Chapa Única: “NA LUTA SEMPRE” com a seguinte composição: Membros Efetivos: Lília Penha Viana Silva CRESS MA n.º 980 – Presidente; Arlete de Brito Abreu CRESS MA n.º 2.542 – Vice-Presidente; Jisselda de Oliveira Gonçalves da Silva CRESS MA n.º 1.756 – Primeira Secretária; Jozeth Marya de Andrade Silva CRESS MA n.º 2.759 – Segunda Secretária; Jercenilde Cunha Silva CRESS MA n.º 1.843 – Primeira Tesoureira; Graziela Martins Nunes CRESS MA n.º 2.439 - Segunda Tesoureira; CONSELHO FISCAL: Rosanilce Pinto Ribeiro CRESS MA n.º 1.850 – Presidente do Conselho Fiscal; Jordânia Maria de Ribamar Fróes da Rocha CRESS MA n.º 2.499 – Primeira Vogal; Graciane Pereira Santos CRESS MA n.º 2.367 – Segunda Vogal. Membros Suplentes: Jeanne Silveira Nascimento Ferreira CRESS MA n.º 2.476 – Primeira Suplente; Mariléa de Jesus Mendes Ferreira CRESS MA n.º 2.635 - Segunda Suplente; Laurinete Rodrigues da Silva Delgado CRESS MA n.º 2.407 - Terceira Suplente; Elga Mota Oliveira CRESS MA n.º 2.627 - Quarta Suplente; Leila Brandão Sousa de Andrade CRESS MA n.º 426 - Quinta Suplente; Glaucimary Dias da Silva CRESS MA n.º 2.769 - Sexta Suplente; Ana Margarida Barbosa dos Santos CRESS MA n.º 1.610 - Sétima Suplente; Janaína Aguiar Teixeira CRESS MA n.º 2.564 - Oitava Suplente; Herta Maria Castelo Branco Ribeiro CRESS MA n.º 1.896 - Nona Suplente. As eleições, objeto do presente Edital, serão realizadas no dia 25 de março de 2011, no



horário das 10:00h às 18:00h, na Zona Eleitoral Única, cuja mesa Eleitoral estará situada na Rua Treze de Maio, nº 121, Centro, São Luís – MA (Sede do CRESS/MA). São considerados eleitores os Assistentes Sociais regularmente inscritos no CRESS 2.ª Região/MA, em pleno gozo de seus direitos profissionais e quites com suas obrigações pecuniárias perante o Conselho, inclusive com as anuidades até o ano anterior da eleição, ainda que sob a forma de parcelamento, desde que em dia nas datas dos respectivos vencimentos. Aos Assistentes Sociais que comparecerem pessoalmente para votar, será obrigatória a prévia identificação através de documento oficialmente reconhecido. Aos Assistentes Sociais não domiciliados em São Luis/MA ou ausentes da capital à época das eleições, será assegurado o direito ao voto por via postal registrada, sendo que o mesmo somente será computado se chegar na Sede do CRESS MA, até o encerramento da votação. O voto por correspondência obedecerá as seguintes instruções: I. Será composto de: a) Cédula oficial para o CFESS e CRESS devidamente rubricadas por um membro da Comissão Regional Eleitoral; b) Sobrecarta oficial para retorno; II. Na sobrecarta oficial, rubricada por um membro da Comissão Regional Eleitoral, em que o votante introduzirá a cédula, não poderá ser escrita qualquer palavra ou lançado qualquer sinal; III. No verso da sobrecarta deverá constar o nome por extenso do remetente, seu endereço e número de registro no CRESS; IV. Para remessa, este material deverá estar contido em envelope padrão do CRESS. Somente será computado o voto por correspondência que contiver a sobrecarta colada, com a Cédula Oficial dentro do envelope comum, com identificação do Assistente Social eleitor, em envelope também colado e não violado. O Assistente Social eleitor que estiver fora de sua zona eleitoral provisoriamente, poderá solicitar ao Conselho Regional a sobrecarta e Cédula Oficial com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da realização da eleição. São Luis, 22 de fevereiro de 2011. Telma Maria Ferreira Silva CRESS n.º 420 Presidente da CRE / MA, Carla Cecília Serrão Silva CRESS n.º 2.112, Maria do Socorro Sousa Costa CRESS n.º 191, Helena de Jesus Oliveira CRESS n.º 752 Membros da Comissão Regional Eleitoral – CRE/MA.